

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE**

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fortaleza – Ceará

Fones: (85) 3101-3007 e 3101-1562

CEP: 60. 125 -071 ceas.ce@hotmail.com _ www.ceas.ce.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 010/2017**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 08, de 16 de março de 2012 que instituiu o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSUAS;

CONSIDERANDO a resolução nº 01 da CIT de 29 de fevereiro de 2012 que estabelece os critérios do Programa CapacitaSUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 142, de 6 de julho de 2012, art. 2º, § 1º, § 2º, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;

CONSIDERANDO a complementariedade entre os Entes Federados Estadual e Municipal no Processo de Apoio Técnico e de Educação Permanente aos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS;

CONSIDERANDO a demanda dos novos Gestores Municipais por Capacitação na Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância do Tema central da capacitação “ gestão Orçamentária e Financeira do SUAS”, para os Trabalhadores e Gestores que Operacionalizam a gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização de **01(um)** Curso de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS do Programa CapacitaSUAS para os Gestores e Trabalhadores de Nível Médio e Superior dos **184** Municípios e do Órgão Gestor Estadual, responsáveis pela gestão financeira dos Fundos de Assistência Social.

Art. 2º – Serão ofertados **431** vagas, sendo **95%** para os Municípios e **5%** para os Trabalhadores da STDS, distribuídos da seguinte forma:

Nº de Ordem	Porte dos Municípios	Número de Vagas
I	Municípios de Pequeno Porte I	02
II	Municípios de Pequeno Porte II	02
III	Municípios de Médio Porte	03
IV	Municípios de Grande Porte	04
V	Metrópole	06

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	20
--	----

§ 1º – Fica determinado que das **20** vagas da STDS, **02** vagas serão destinadas ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-CE, prioritariamente aqueles que fazem parte da Comissão Temática de Controle e Financiamento.

Art. 3º – Na execução do Programa CapacitaSUAS são de responsabilidades do Estado:

- I. garantir todo o custeio do curso;
- II. ofertar, diariamente, almoço e 01(um) lanche aos cursistas;
- III. fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a realização e organização do curso;
- IV. mobilizar os Municípios e alunos(as) que participarão do Curso de Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

Art. 4º – Na execução do Programa CapacitaSUAS são de responsabilidades dos Municípios :

- I. financiamento de transporte, hospedagem, café da manhã e jantar aos cursistas;**
- II. liberar os Trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social para frequentarem os cursos no horário do expediente de trabalho, sem nenhuma consequência que cause algum tipo de prejuízo profissional, seja de ordem técnica ou financeira.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 11 de maio de 2017

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE